



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Barra

PORTARIA Nº 58/71

O Prefeito Municipal de Barra, Estado da Bahia, no /
uso de suas atribuições legais, e de acôrdo com o Artigo /
1º da Lei nº 251 de 29 de março do corrente, RESOLVE: por/
em DISPONIBILIDADE o Sr. Vicente Estevam Servilha, mestre/
de obras, padrão "F", baseado no Artigo 1º do Dec. Lei nº
489 de 4 de março de 1969 do Sr. Presidente da República.

Prefeitura Municipal de Barra, 31 de março de 1971.

Aécio Meireles de Souza Dantas

Dr. Aécio Meireles de Souza Dantas .

Prefeito Municipal.

José Oliveira
José Oliveira
Secretário.